

Nota Técnica nº 11/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.040220/2018-11

Em 26 de junho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Piauí e determinação do valor da parcela a ser transferida.**
Referência: Processo nº 02501.001858/2017-22; Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Piauí.
2. O Contrato nº 038/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 28 variáveis de gestão, além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado em até sete variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.
3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.
4. No 1º período do 2º ciclo do Progestão foram avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo CERH/PI do Quadro de Metas constante dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o novo contrato do 2º ciclo do Programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 038/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.
5. Em setembro de 2017, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 8/2017 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como o primeiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do Relatório Progestão 2017, informando que, para este primeiro período o atendimento das

metas de gestão da água em âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos refere-se à aprovação do novo Quadro de Metas (Anexos III, IV e V) pelo respectivo Conselho Estadual. Na oportunidade solicitou também o envio do Formulário de Autoavaliação 2017 referente às variáveis estaduais, bem como a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2018-2021, correspondente ao critério “c” do Fator de Redução estabelecido no Anexo I do contrato.

6. Ainda em setembro de 2017, foi enviado o Informe nº 9/2017 detalhando os critérios de avaliação da Meta I.5 relativos à segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência realizada com o estado em 06/09/2017 e registrada na Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 19/2017/COAPP/SAS (Doc. nº 065911/2017).

7. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAR/PI encaminhou à ANA, por meio do Ofício GAB Nº 0210/18 (Doc. nº 022550/2018), de 28/03/2018, o **Relatório Progestão 2017 - 2º Ciclo** que atesta o cumprimento das metas de cooperação federativa referente a 2017. O **Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão para o 2º Ciclo 2018-2022** foi aprovado conforme **Ata da X Reunião Ordinária do CERH/PI**, realizada em 24/04/2018, que também aprova o Relatório Progestão 2017 - 2º Ciclo, de acordo com o Ofício GAB Nº 0290/18 (Doc. nº 028960/2018), de 25/04/2018.

8. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação do 2º ciclo do programa, foi também apresentado o **Formulário de Autoavaliação 2017**, devidamente aprovado pelo CERH/PI, conforme **Ata da X Reunião Ordinária do CERH/PI** (Ofício GAB Nº 0290/18 - Doc. nº 028960/2018).

9. No **Quadro 1**, abaixo, é apresentado o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Piauí.

Quadro 1. Certificação, pelas UORGs/ANA responsáveis pelas metas de cooperação federativa do Progestão no estado do Piauí em 2017.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 15/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027447/2018)	30,2%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 11/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029903/2018)	Não atendeu
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 10/2018/CCAPS/SAS (Doc. nº 035075/2018)	92%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 36/2018/SPR (Doc. nº 029369/2018)	98%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 10/2018/COVEC/SOE (Doc. nº 032335/2018)	85%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030376/2018)	85%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

10. O estado do Piauí atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e parcialmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos ao obter a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V). Observa-se que foi mantida no estado a tipologia de gestão “B”, selecionada no 1º ciclo do programa.

11. Considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 038/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado do Piauí informou a aplicação dos recursos recebidos conforme o **Quadro 2** e a **Figura 1** a seguir. Registra-se, em 2017, uma despesa expressiva com contratação de pessoal, sendo R\$ 97.282,38 com a Fundação FADEX, R\$ 7.800,00 com consultor individual e R\$ 391.924,26 referente à empresa Mutual.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Piauí até 2017.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Até 2016	2017	TOTAL
Diárias e passagens	181.936,87	115.609,25	297.546,12
Material de consumo	396.396,59	31.963,58	428.360,17
Equipamento e material permanente	2.510,43		2.510,43
Contratação de pessoal	283.267,18	497.006,64	780.273,82
Contratação de estudos e projetos	64.514,10	19.720,00	84.234,10
Ações de capacitação e treinamento	9.800,00		9.800,00
Serviços de informática	84.116,74		8858,58
Realização de eventos	256.210,00		256.210,00
Outros serviços de terceiros (aluguel de veículos e perfuração de poços)	727.184,55		727.184,55
Outras despesas		80.170,37	524.554,92
Total das Despesas	2.005.936,46	744.469,84	2.750.406,30
Valor Recebido	2.516.850,00	434.250,00	2.951.100,00
Rendimentos	158.036,20	31.645,44	189.681,64
SALDO PROGESTÃO	668.949,74	390.375,34	390.375,34

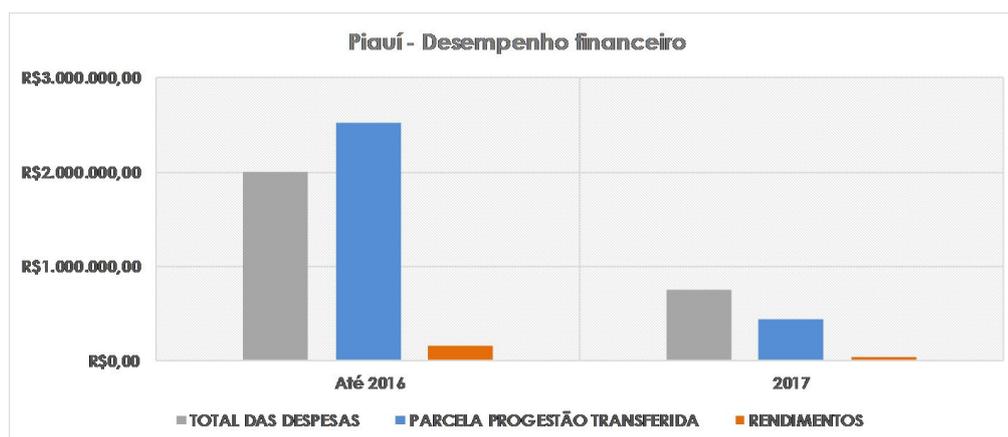


Figura 1. Desempenho financeiro do órgão gestor na execução dos recursos do Progestão.

12. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do estado do Piauí, por meio do Ofício nº 144/GG (Doc. nº 049275/2017), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto Estadual nº 15.270, de 16 de julho de 2013 e, na oportunidade declarou que utilizou e/ou empenhou **79,7%** dos recursos repassados pelo Progestão até dezembro de 2016. Para a determinação do Fator de Redução no 1º período do Programa foi considerado o valor declarado pelo estado no referido Ofício. Desta forma, o estado do Piauí, por ter executado mais de 50% dos recursos repassados pelo programa até dezembro de 2016, não teve qualquer redução no cálculo do valor da 1ª parcela.

13. Em relação ao **Plano de Aplicação Plurianual** referente ao saldo dos recursos da conta do Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou a planilha constante do **Quadro 3** a seguir para o período 2018-2022, devidamente aprovada pelo CERH/PI. Foi estimado investimento no valor total de cerca de R\$ 4,4 milhões, considerando os repasses máximos a serem efetuados no 2º ciclo.

Quadro 3. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão no Piauí em 2018-2021.

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS EM R\$ (A)	1.390.375,00				
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	390.375,00				
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS EM R\$ (B)	1.048.000,00	1.090.000,00	1.110.000,00	1.130.000,00	4.378.000,00
Diárias	48.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	288.000,00
Passagens	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Material de consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Contratação de pessoal	200.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	920.000,00
Contratação de estudos e projetos		110.000,00	110.000,00	110.000,00	330.000,00
Contratação de planos de bacias hidrográficas		120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Despesas realizadas com comitês e CERH	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ações de capacitação e treinamento	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Serviços de informática	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Serviços de comunicação	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Realização de eventos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Reforma ou locação de imóveis	150.000,00				
Aquisição e manutenção de veículos	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	210.000,00
SALDO TOTAL (R\$)	342.375,00				
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	75%				

14. Conforme ilustrado no **Quadro 3**, cabe destacar, dentre os investimentos planejados para o estado do Piauí nos anos de 2018 a 2021: a contratação de pessoal (R\$ 920 mil); despesas com comitês e Conselho (R\$ 400 mil); ações de capacitação e treinamento (R\$ 400 mil); contratação de planos de bacias e de estudos e projetos (R\$ 690 mil); além de diárias e passagens (R\$ 448 mil).

15. Cabe destacar que, no primeiro ciclo do Progestão o estado do Piauí apresentou resultados sucessivamente decrescentes nas certificações do programa, conforme **Figura 2**. Assim, apresentou notas finais iguais a 87,5, 74,25 e 73,83%, respectivamente, nos anos de 2013 a 2015, atingindo o valor de 57,9% em 2016. Por este motivo, do montante previsto de R\$ 3,75 milhões, somente foi repassado ao estado recursos no valor de R\$ 2,5 milhões até 2016. Registra-se que, em 2017 ocorre uma recuperação com nota final de 90,52%. Dessa forma, recomenda-se à SEMAR-PI envidar esforços para melhorar a performance no alcance das metas neste 2º ciclo e atingir resultados satisfatórios e, conseqüentemente, fazer jus à

transferência de quantias de recursos financeiros mais condizentes com a necessidade de aprimoramento da gestão de recursos hídricos no estado.

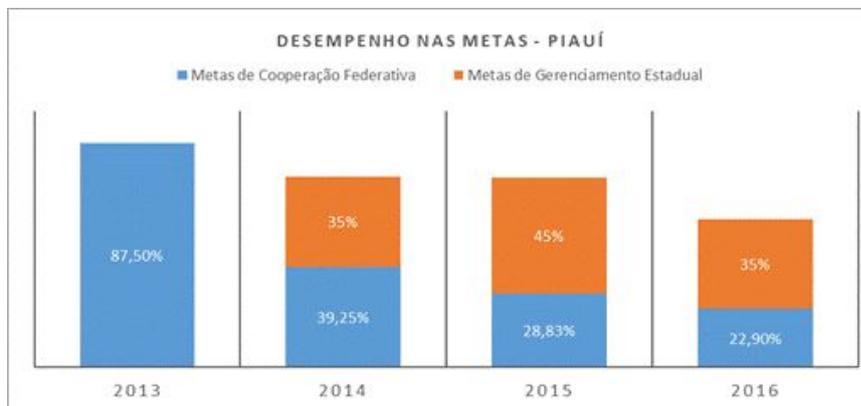


Figura 2. Alcance das metas pelo estado do Piauí no 1º ciclo do Progestão.

16. Tendo em vista o alcance das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o próximo ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2016, e ainda a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério “c” do Fator de Redução, a SEMAR-PI faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 905.200,00** (novecentos e cinco mil e duzentos reais) referente à **1ª parcela do 2º ciclo do Progestão**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAR-PI prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

17. No Ofício GAB Nº 0209/18, de 28 de março de 2018 (Doc. nº 022551/2018), a SEMAR-PI solicita a liberação da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

18. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAR-PI, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GRACE BENFICA MATOS
Gestora do Contrato nº 038/2017/ANA
Portaria nº 202, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAR-PI para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Grace Benfica Matos						
1	Estado:	PI						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,60	3,02		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,00	0		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,92	9,2		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,8		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,85	8,5		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.1			MÍNIMO: 4	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
	$\sum mi$ Bloco II.2			MÍNIMO: 4	0			
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
$\sum mi$ Bloco II.3			MÍNIMO: 3	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
$\sum mi$ Bloco II.4			MÍNIMO: 1	5				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	Pprogestão (%) 90,52 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2017 Vmax (R\$) 1.000.000,00 Vparcela (R\$) 905.200,00				
	Fator de Redução		0					

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 $V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R\$)